



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**PRIMEIRO TERMO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE, E SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E ALARME IP), NAS DEPENDÊNCIAS DOS FÓRUMS ELEITORAIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.814.441/0001-40, com sede na Rua Cristina, 170, Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-692, telefone n.º (31) 3311-8111, 3254-7000 / 7002, e-mail: [contratos@premier24h.com.br](mailto:contratos@premier24h.com.br); doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-4358231 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.378.606-08, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA 083/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 52/2020**, consoante Processo (SEI) n.º 0056883-83.2017.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 083/2020**, pelo período de **30 (trinta) meses, a partir de 03.05.2023**, passando para **03.11.2025 o termo final** do ajuste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Para a cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE000551, em 02 de maio de 2023, à conta do Elemento 3.33.90.39.12 “Locação de máquinas e equipamentos” vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## **CLÁUSULA QUARTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira**

Diretor-Geral do TRE-BA

**Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena**

CPF n.º 006.378.606-08

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/05/2023, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2338488** e o código CRC **F814B17F**.